Processo n.: @REP 22/00029750
Assunto: Representação acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Eletrônico n. 465/SMA/DSLC/2021 - Registro de preços para aquisição de conjunto de robótica
Responsável: Gean Marques Loureiro
Procuradora: Andressa da Silva de Carvalho (da Representante: Edulab - Comércio de Produtos e Equipamento Ltda.)
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis
Unidade Técnica: DLC
Decisão n.: 219/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da Representação, com fundamento no art. 98, *caput* e § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, interposta pela empresa Edulab – Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda., sobre supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 465/SMA/DSLC/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Florianópolis, por deixar de atender aos requisitos de seletividade, previstos na Portaria n. TC-156/2020 c/c a Resolução n. TC-165/2020.

2. Dar ciência desta Decisão à empresa Representante, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao Controle Interno deste Município.

3. Determinar o arquivamento do processo, nos termos do art. 9º da Resolução n. TC-165/2020 c/c o art. 5º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

Ata n.: 7/2022
Data da Sessão: 09/03/2022 - Ordinária - Virtual
Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem
Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias
Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC